**ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1. **OBJETIVO:** As Especificações Técnicas têm por finalidade estabelecer as condições gerais que deverão ser obedecidas para os serviços de gradagem pesada cruzada, em 53 lotes familiares, perfazendo um total de 318 hectares no projeto Baixio de Irecê Etapa I, localizado no município de Xique-Xique – BA, área de abrangência da CODEVASF – 2ª Superintendência Regional. Estas Especificações, juntamente com Edital e outros elementos do processo da licitação, farão parte do Contrato que será firmado pela CODEVASF com a Licitante Vencedora.
2. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços objetos destas especificações compreendem:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS** | **UNID.** | **QUANTIDADE PREVISTA** |
| 1 | Gradagem pesada com trator de pneu. | ha | 318,00 |

* 1. **INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

A contratada será responsável pelo planejamento da mobilização e desmobilização bem como será de sua responsabilidade a instalação da infra-estrutura necessária à condução dos Serviços.

A Contratada deverá instalar placa indicativa dos serviços, em local a ser definido pela Fiscalização. O modelo padrão será o 1-B do anexo do manual instrução para a preparação de placas de obras do Ministério da Integração Nacional, disponível no site: [www.integracao.gov.br](http://www.integracao.gov.br/).

A licitante vencedora, após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, deverá tomar todas as providências necessárias à mobilização e instalação da equipe, em local previamente aprovado pela fiscalização dos serviços.

* 1. **Medição e Pagamento**

A medição e o pagamento da instalação e mobilização se darão conforme o item 10 do Termo de Referência.

**2.2 - PLACA DA OBRA**

A contratada deverá colocar placa indicativa dos serviços, com padrão definido pela CODEVASF e cujas medidas das peças componentes, encontram-se definidas na planilha específica de composição de custos, devendo o local de fixação da mesma ser definido pela Fiscalização.

**2.3 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**2.3.1 Equipamentos:**

Todo equipamento a ser utilizado deve ser inspecionado pela fiscalização, devendo dela receber a aprovação, sem o que não deve ser dada a autorização para início dos serviços.

Os equipamentos básicos para a execução dos serviços compreendem as seguintes unidades:

- 03 tratores agrícolas de pneus (110 a 126 hp);

- 03 grades aradora;

Outros equipamentos, a critério da Fiscalização, podem ser utilizados.

**2.3.2 Gradagem pesada cruzada:**

Será executada utilizando grade aradora de grande porte a exemplo de 36 a 40 discos com diâmetro de 30 polegadas, de modo a garantir sua eficiência em termo de profundidade de corte e incorporação dos restos vegetais.

A segunda gradagem deverá ser executada no sentido perpendicular à primeira, dando o melhor desempenho possível ao preparo do solo.

**2.3.2.1 Medição e Pagamento**

Os serviços de gradagem serão medidos tomando-se como unidade o hectare de área executado.

A quantificação e medição destes serviços serão pagos de acordo com os preços unitários que constem na planilha de preços para o item gradagem pesada cruzada, de acordo com os critérios de medição acima estabelecidos.

1. **RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
2. Os serviços serão realizados em conformidade com as cláusulas contratuais, resultante do Termo de Referência, Especificações Técnicas e anexos, que juntados à proposta da CONTRATADA, farão parte integrante do CONTRATO.
3. A CONTRATADA será responsável, perante CODEVASF, pela qualidade dos serviços e à observância de normas técnicas.
4. Caso a licitante realize à visita ao Perímetro do Baixio de Irecê, onde serão executados os serviços, objeto destas especificações técnicas e anexos, os custos serão por conta das licitantes.

A Contratada deverá, no decorrer da execução dos serviços, atender às exigências e recomendações que porventura forem feitas pelos Órgãos Ambientais. Para o cumprimento deste atendimento, onde implique custos adicionais, não previstos em CONTRATO, esta deverá apresentar à CODEVASF, as exigências e detalhamento dos custos para as providências subsequentes.

1. A CONTRATADA será responsabilizada por todos e quaisquer danos e avarias causados por ela, por seus funcionários e/ou por terceiros que esta venha a sublocar execuções de atividades específicas e sazonais, à infraestrutura do Perímetro. A restauração dos danos e avarias causados deverá ser de imediato, sob pena da não liberação de pagamentos.
2. A CONTRATADA será responsabilizada por quaisquer acidentes de trabalho, do seu quadro funcional, durante a execução do CONTRATO.
3. A CONTRATADA é obrigada a cumprir às Leis Sociais e Trabalhistas e a pagar os impostos municipais, estaduais e federais, necessários, que venham a incidir sobre a execução dos Serviços das Especificações Técnicas e anexos.
4. A CONTRATADA é obrigada a fornecer e fazer cumprir a utilização de EPIs específicos para as atividades desenvolvidas, sendo que os custos decorrentes não serão passíveis de reembolso pela CODEVASF.
5. A CONTRATADA é responsável pela substituição, de imediato, após notificação do Fiscal da CONTRATANTE, de funcionário que se apresente de conhecimento e experiência inferior a exigida nestas Especificações Técnicas.
6. A CONTRATADA será responsável pela retirada do Projeto de Irrigação, num prazo de quarenta e oito horas, de todo e qualquer material impugnado pelo Fiscal da CONTRATANTE.
7. As Licitantes poderão, ao seu critério, com o objetivo de consubstanciar suas propostas à Licitação, conhecer nos arquivos da CODEVASF, informações adicionais do Projeto de Irrigação, além das apresentadas nestas Especificações Técnicas, podendo, às suas expensas, reproduzi-las.
8. **INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS:**

Fazem parte das especificações os documentos abaixo relacionados, que estarão disponíveis na CODEVASF – 2ª SR para consulta e/ou reprodução:

Plantas gerais;

Inventário Florestal;

Planos de resgate da fauna e de supressão vegetal.

1. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Os serviços que serão executados de acordo com estas Especificações se desenvolverão em Projeto de Irrigação, em fase de início da operação e com obras complementares em andamento.

Deverão observar tubulações do sistema adutor ou distribuição de água do projeto, canais de drenagem principal para evitar danos e consequentes prejuízos. Qualquer interferência com tubulações do sistema de distribuição e em canais de drenagem deverá ser sinalizada para perfeita caracterização do local e alerta aos operadores de equipamentos. Será de responsabilidade da contratada o ônus decorrente de danos causados aos sistemas de distribuição de água decorrente de falhas de operários ou equipamentos utilizados na execução das obras.

Os serviços de gradagem só deverão ser iniciados após a Ordem de Serviço e orientações da Fiscalização para a condução dos trabalhos.

1. **PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela fiscalização.